



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 07 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 273

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PRESIDENTE | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| ATO ADMINISTRATIVO (Nº 048/2021) | 2 |
| ATO ADMINISTRATIVO (Nº 049/2021) | 5 |
| ATO FINANCEIRO (Nº 006/2021) | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021) | 9 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 048/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.leg.br

ATO Nº 048/2021

Cria Comissão de Inventário de bens do imobilizado e apuração de bens em estoques no almoxarifado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as Instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqexique.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, a Comissão de Inventário de bens do imobilizado e apuração de bens em estoques no almoxarifado.

Art. 2º - A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2021, com a incumbência de proceder ao Levantamento Patrimonial da Câmara, com poderes para reavaliar os valores patrimoniais do imobilizado, inclusive o levantamento bens em almoxarifado bens de consumo.

Parágrafo Único - A Comissão deverá efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos integrantes do patrimônio, com posição em 31.12.2021, no intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Ato será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – Everaldo Simplício Pereira – Presidente;
- II – Edilson Rocha dos Santos – Membro;
- III – Ruidécio Avelino Oliveira Rocha – Membro;
- IV – Tiago de Souza Santos – Membro;

Parágrafo Único – Fará parte da Comissão, na qualidade de membro observador, a Chefe de Controle Interno Sra. Alexandra Ribeiro da Silva Sousa, que também assinará todos os documentos elaborados pela Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens em estoques para consumo, e, em separado os valores de bens do imobilizado com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e pelo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.leg.br

Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens sob a administração da Câmara encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado para os bens do imobilizado.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 049/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legisativo@xiquexique.leg.br

ATO Nº 049/2021

Cria Comissão de Conferência de Caixa e Bancos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as Instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legisativo@xiquexique.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, a Comissão de Conferência de Caixa e Bancos.

Art. 2º - A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2021, com a incumbência de proceder ao levantamento de saldos em caixa e bancos vinculados a Câmara Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Único - A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos em caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, considerando a Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Ato será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – Edilson Rocha dos Santos – Presidente;
- II – Everaldo Simplício Pereira – Membro;
- III – Ruidécio Avelino Oliveira Rocha – Membro;
- IV – Tiago de Souza Santos – Membro;

Parágrafo Único – Fará parte da Comissão, na qualidade de membro observador, a Chefe de Controle Interno Sra. Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa, que também assinará todos os documentos elaborados pela Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade, referente ao exercício financeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legisativo@xiquexique.leg.br

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ATO FINANCEIRO (Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

DEZEMBRO/2021

ATO FINANCEIRO Nº 006/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 9.840,77 (NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo como que lhe confere a Lei Nº 1279 / 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | |
| 2001 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.840,77 |
| Soma da Ação: | 9.840,77 |
| Soma da Unidade: | 9.840,77 |
| Total Geral: | 9.840,77 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | |
| 2001 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais | 2.541,37 |
| 31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 7.299,40 |
| Soma da Ação: | 9.840,77 |
| Soma da Unidade: | 9.840,77 |
| Total Geral: | 9.840,77 |

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail:
legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 052/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 052/2021**, que tem como objetivo despesa com aquisição de peças/produtos para reposição e manutenção dos veículos Voyage NZQ-1694 e Voyage PKG-9035, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Por determinação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: DILTON MARTINS DE MIRANDA.

Processo administrativo: 059/2021

Valor Estimado: R\$ 1.464,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail:
legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 053/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 053/2021**, que tem como objetivo os serviços mecânicos a serem prestados na manutenção e conservação dos veículos Voyage PKG-9035 e Voyage NZQ-1694, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Por determinação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: DILTON MARTINS DE MIRANDA.

Processo administrativo: 060/2021

Valor Estimado: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração